



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.435 - sexta-feira, 22 de março de 2024

23 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.211, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Corredor Comercial do Bairro Parque do Lageado, no Município de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Corredor Comercial na Rua Evelina Figueiredo Selingardi, entre a Rua Júlio Takeshi e a Rua Elídio Pinheiro, no Bairro Parque do Lageado, no Município de Campo Grande - MS.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, incentivando a promoção e o ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.212, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Equipara a pessoa diagnosticada com doença renal crônica à pessoa com deficiência, para fins de acesso ao percentual legal de vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência, no âmbito do Município de Campo Grande, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal permitirá que pessoas diagnosticadas com doença renal crônica utilizem as vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência durante as sessões de hemodiálise ou qualquer outra consulta médica relacionada ao tratamento.

§ 1º Considera-se, para os fins do disposto nesta Lei, pessoa diagnosticada com doença renal crônica: pessoas com transplante renal e pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal com perda progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado).

§ 2º Para fins de comprovação da condição de pessoa com doença renal crônica nos termos do § 1º, será exigida declaração médica.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através do departamento de trânsito responsável, reservará vagas, próximas ao acesso para a circulação de pedestres e devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoa diagnosticada com doença renal crônica, desde que devidamente identificados.

Art. 3º A Administração Pública deverá fornecer autorização especial para o uso das vagas disciplinadas no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.433, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO n. 15.869, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica para acompanhamento do TAG/TCE-MS sobre o transporte público coletivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Grande, administração direta e indireta.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica para acompanhamento do Termo de Ajuste de Gestão (TAG) / TCE-MS, processo TC/MS: TC/2947/2020, com a finalidade de apoiar o órgão gestor.

Art. 2º A Comissão permanente para acompanhamento do TAG/TCE-MS atuará assessorando a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, a Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN) e a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (AGEREG).

Art. 3º A Comissão Técnica para acompanhamento do TAG/TCE-MS será composta por 6 (seis) servidores e 6 (seis) suplentes distribuídos pelos seguintes órgãos:

I - Gabinete da Prefeita (GAPRE);

II - Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN);

III - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (AGEREG);

IV - Secretaria Municipal de Gestão (SEGES);

V - Guarda Civil Metropolitana (GCM).

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão desempenhados de forma gratuita, sendo as atividades consideradas de caráter relevante para o serviço público.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Marco Aurélio Santullo
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Junior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETO n. 15.865, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Gestão de Parcerias.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado a Coordenadoria de Gestão de Parcerias, objetivando a sistematização do acompanhamento da das parcerias público-privado, desde sua concepção até a prestação de contas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DENOMINAÇÃO	VÍNCULADO NO ORGANOGRAMA
Coordenadoria de Gestão de Parcerias	Gabinete do Secretário

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal, de Campo Grande

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO n. 15.866, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a classificação tipológica da Coordenadoria de Gestão de Parcerias, e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, observados os dispositivos constantes no Decreto n.11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica da Coordenadoria de Gestão de Parcerias, para atendimento aos dispositivos da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e, da [Lei n. 13.204, de 2015, com finalidade de acompanhamento](#) das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, conforme especificações em anexo.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Gestão de Parcerias, de que trata o *caput* deste artigo integra o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando incluído no Anexo Único - Gabinete do órgão gestor, conforme Decreto n. 11.055, de 1º

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
LEIS.....	01
DECRETOS.....	01
SECRETARIAS	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	06
ATOS DE PESSOAL	07
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ÓRGÃOS COLEGIADOS	19
PODER LEGISLATIVO	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	23

de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 15.866, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOME	TIPOLOGIA	SÍMBOLO
Coordenadoria de Gestão de Parcerias	D	DE-3

DECRETO n. 15.867, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores no SUAS.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores do SUAS, objetivando a criação de sistemas de informações e banco de dados para as unidades e setores da Secretaria de Assistência Social, visando a organização, estruturação e padronização das informações e registro sobre situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos e sobre os padrões de qualidade da oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais.

DENOMINAÇÃO	VÍNCULADO NO ORGANOGRAMA
Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores do SUAS	Gerência de Vigilância Socioassistencial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal, de Campo Grande

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO n. 15.868, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece a classificação tipológica do Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores do SUAS, e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009, a classificação tipológica da Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores do SUAS, conforme especificações em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores do SUAS, de que trata o *caput* deste artigo integra o organograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando incluído no Anexo Único - Gerência de Vigilância Socioassistencial, de acordo com Decreto n. 11.055, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 15.868, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

NOME	TIPOLOGIA	SÍMBOLO
Coordenação do Núcleo de Gestão de Informação e Indicadores do SUAS	D	DE-4

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 72, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Enzo Veículos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 258/2022, regido pela Lei n. 10.520/2002, ata de Registro de Preço n. 084/2023, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 21/07/2023 pela Exma.Srª Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 103979/2023-91.

OBJETO: Aquisição de veículos - I, nas quantidades e itens previstos abaixo, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 463.140,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais).

RUBRICA ORÇAMERNTÁRIA: Programa de Trabalho: 2.660.000.000.08.244.0041.4039; Fonte de Recurso: 73 - Recursos de Transferências do FNAS; Elemento de Despesa: 44905248 - Veículos Diversos; Convênio: 2021613 - Portaria MC 580/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Mário Antunes da Silva e Karlos Cesar Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023, AO CONVÊNIO n. 11, DE 20/12/2018.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, com a Interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura-FAPEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, §4º e 65, inciso I, alínea "b", ambos c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 105891/2018-56, vol. 6.

OBJETO: A prorrogação por excepcionalidade da vigência do Convênio e a alteração do valor Convênio.

VIGÊNCIA: Prorrogação por excepcionalidade da vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 21/12/2023 a 18/6/2024.

ALTERAÇÃO: Fica alterado o valor do Convênio n. 11/2018, o qual passará de R\$ 1.819.200,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e duzentos reais) para R\$ 1.322.760,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais). A ALTERAÇÃO CORRESPONDE: À supressão do valor do contrato, correspondente a R\$ 496.440,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 11/2018, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Ednei Marcelo Miglioli, Marcelo Augusto Santos Turine e Nilde Clara de Souza Benites Brum.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024, AO CONTRATO n. 311-B, DE 14/9/2023.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Procuradoria-Geral do Município - PGM e a Empresa Romedal Comércio e Importação LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 245/2022, anexo ao Processo Administrativo n. 70756/2023-68, volume 5.

OBJETO: O acréscimo do valor do Contrato n. 311-B, de 14 de setembro de 2023.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido em 22,58% (vinte e dois vírgula cinquenta e oito por cento) o quantitativo previsto no Contrato n. 311-B/2023, correspondendo à 7 (sete) estações de trabalho, passando o valor do contrato de R\$ 139.999,72 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 171.612,56 (cento e setenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos), acrescendo o valor de R\$ 31.612,84 (trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 311-B/2023, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Alexandre Ávalo Santana e Rozangela Medeiros de Alencar Vasconcelos.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 – SESDES

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 19 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, objetivando a capacitação voltada para atividade de inteligência dos servidores da SESDES, torna público a Convocação para o "1º Curso Básico de Inteligência para Guardas Cíveis Metropolitanos de Campo Grande" que será aplicado pela Superintendência de Inteligência e Atividades Estratégicas – SIAE e Superintendência de Ensino, Capacitação e Ações Preventivas ao Uso de Drogas – SECAPUD.

2. OBJETIVO:

2.1. Capacitar os servidores da SESDES, visando demonstrar os conceitos, limites de atuação, linguagem técnicas, metodologia e demais assuntos voltados à atividade de inteligência de segurança pública, a atividade de inteligência possui doutrina que impõe alguns princípios e metodologias a serem seguidos, a Inteligência deve sempre estar alinhada à realidade da Instituição, buscando produzir conhecimentos voltados para a melhoria dos trabalhos de segurança pública subsidiando os gestores em todos níveis.

2.2. Os servidores com o perfil foram pré-selecionados e convocados diretamente pela Superintendência de Inteligência e Atividades Estratégicas – SIAE, para realizarem o curso.

2.3. O curso ocorrerá nos dias curso: **25, 26 e 27 de março de 2024**, conforme cronograma previsto.

3. DA EMENTA

3.1. O Conteúdo programático do Curso abordará: Conceitos, definição, princípios e estrutura da atividade de inteligência com ênfase na inteligência aplicada a Guarda Civil Metropolitana, abordando a inteligência, contrainteligência e operações. Ciclo de produção do conhecimento de inteligência, proteção, análise e coleta de informações voltadas a segurança pública. Interação e integração entre órgãos de segurança pública voltada ao assessoramento útil e oportuno para melhor tomada de decisão.

3.1.2. A carga horária constante na Grade Curricular totaliza 24 horas.

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO CONJUNTA NORMATIVA SEFIN/AGETEC/PGM N. 04, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho para estudo técnico com objetivo de implementar ações preventivas que abranjam as fases desde a constituição do crédito tributário e não tributário à sua extinção, conforme competências delegadas em Lei.

MÁRCIA HELENA HOKAMA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 69 da Lei nº 5.793/2017, em conjunto com **ALEXANDRE ÁVALO SANTANA**, Procurador-Geral do Município e **PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO**, Diretor-Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação e,

Considerando a necessidade de adoção de políticas com vistas a evitar perdas de natureza tributária e não tributária pelo instituto legal da prescrição;

Considerando a necessidade de implementar ações rotineiras e pontuais (REFIS) de cobrança de todo e qualquer lançamento na fase administrativa e judicial, e

Considerando a necessidade de adequação à Resolução nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 de repercussão geral pelo STF.

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar, planejar, executar ou fazer cumprir todas as ações imprescindíveis à recuperação do crédito de natureza tributária e não tributária adotando as devidas medidas que compreendam as fases desde o lançamento do crédito à sua extinção.

Art. 2º. Caberá a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento a presidência do respectivo Grupo de Trabalho.

Art. 3º. O número de membros efetivos do Grupo de Trabalho Técnico será de no máximo de 12 (doze), designados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e indicados pelo Procurador-Geral e pelo Diretor-Presidente da AGETEC.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho poderá convocar representantes de órgãos e entidades da administração pública municipal, quando necessário para o cumprimento das suas finalidades

Art. 5º. Os resultados das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho serão apresentados, de forma consolidada, em relatórios a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Art. 6º. As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas no horário convencional no contrato de trabalho e realizadas preferencialmente na Central do Cidadão. Os membros participantes não receberão nenhuma remuneração, não implicando em aumento de despesas.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho terá prazo indeterminado, podendo ser revogado, a qualquer tempo, a critério da administração.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO
DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

ALEXANDRE ÀVALO SANTANA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Coordenadoria de Julgamento e Consultas/SEFIN, com base no artigo 58 da Lei Complementar nº 02, de 15 de dezembro de 1992, e considerando ter resultado improficuos os outros meios de intimação, faz publicar o presente EDITAL.

Ficam, os contribuintes abaixo identificados NOTIFICADOS do julgamento à revelia e, procedentes os Autos de Infração e Notificações de Lançamento e de suas respectivas Decisões relacionados neste Edital.

Ficam, além disso, INTIMADOS a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir ciência da publicação deste, a recolher o CRÉDITO TRIBUTÁRIO, atualizado monetariamente, ou interpor recurso à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande/MS - JURFIS, sito à Rua Cândido Mariano Rondon n. 94 ,2.655 andar, sala 04 - centro, nesta.

Decorrido o prazo legal sem o cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo, e inscrição do débito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial nos termos do Contencioso Administrativo Fiscal (LC 02/92).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/NLD
5881/2024-23	Espaço Dm Moda & Estética Ltda	0029719500-0	00084/24
87298/2023-60	Hadji Alimentos Chines Ltda Me	0012322200-8	26444/23

Campo Grande, MS, 20 de março de 2024

DANUTA W. GOULARTE ADORNO DE ASSUNÇÃO
Coordenadora
CJC/SEFIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 03/2024-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 9 do Edital de abertura n. 03/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.357, de 18 de janeiro de 2024, HOMOLOGAM no Anexo Único a este Edital o RESULTADO FINAL com a CLASSIFICAÇÃO dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído e organizado para seleção e contratação de NUTRICIONISTA, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, conforme exigências apresentadas na legislação do PNAE para adequação alimentar e nutricional no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Grande, atendendo ao PA-PP n. 1.21.000.000940/2023-18.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 03/2024-04

RESULTADO FINAL (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA	20/07/1985	100
2	JOANNE COELHO MINZON	03/07/1986	100
3	HEVELYNE CRISTHIANE FERREIRA SILVA DE MIRANDA	02/03/1989	91
4	VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANTANA	05/06/1976	89
5	GISELI PATALO BITES	16/01/1994	89
6	CYNTIA FERREIRA CERZÓSIMO DAVY	23/01/1980	82
7	GABRIELA EGIDIO ARELHANO	12/05/1987	81
8	ANA CRISTINA PINTO ARRUDA	21/03/1988	79
9	FATIMA RENATA DIAS DE ALMEIDA	01/11/1972	76
10	ISADORA TAVEIRA COLETA	07/07/1994	73

11	NAIARA OLIVEIRA COSTA	13/04/1978	71
12	ALESSANDRA FONSECA SILVA	31/01/1986	71
13	LIDAIANE DIAS ARAUJO	07/11/1989	71
14	BRUNA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	09/10/1990	71
15	AMANDA CHAVES RIZZI	06/04/1998	71
16	JEANICE DAUZACKER DA SILVA	26/05/1978	70
17	REGINA VENTURA DOS SANTOS	28/11/1979	70
18	MARILENE TORRES	09/11/1985	70
19	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	30/11/1987	70
20	THAIS MATIASE CORREA DA SILVA	07/10/1991	70
21	LETÍCIA DOS SANTOS AMORIM DE SÁ	15/08/1995	70
22	ANA CAROLINE DE ARAUJO MELO	28/02/1997	70
23	RAÍSSA VITORIA OLIVEIRA CARVALHO	20/09/1999	70
24	CAIO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	01/03/2000	70
25	ADNA PRADO BENEVIDES	11/07/1977	67
26	TÂMILA SIQUEIRA MILEO	25/11/1989	62
27	CAROLINA LAIS DOS SANTOS	03/06/1996	62
28	HANNA PAULA VIEIRA DE LIMA SOUZA	24/12/1988	61
29	LOURRAYNE DOS ANJOS SILVA	26/04/1994	61
30	FABIANA COSTA DE CARVALHO	23/04/1982	60
31	BRUNO FERREIRA LOPES	12/10/1987	56
32	IARA ALVES PEREIRA	18/04/1989	52
33	LENILZA SERRANO DE MEDEIROS	24/05/1977	50
34	ERICA ENCINAS DEBIAZI	14/03/1978	50
35	TATIEINI FERREIRA ARAÚJO	20/04/1987	50
36	ELIANE ARAÚJO COSTA MORAES	07/04/1988	50
37	DAYANA DE SILVA MANOEL GRANCE	06/09/1991	50
38	MAYARA DA SILVA CORDEIRO	11/07/1994	50
39	FLAVIO PADILHA FABIANI	14/12/1993	47
40	HELISON THOMAZ DA SILVA	20/06/1991	46
41	PRISCILLA BENÍCIO BARBOSA DA SILVA	22/05/2000	45
42	VIVIANE APARECIDA NORONHA MANTILHA	07/01/1980	42
43	AMANDA SIBARDELLI MOURA AMARAL	20/02/1997	42
44	HELENA CHULLI VIEIRA	22/09/1997	42
45	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA	07/03/1980	41
46	RITIELE CARDOSO DE OLIVEIRA	21/07/1998	41
47	MORGANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS VILANOVA	30/06/1987	40
48	DANIELE DE ALMEIDA SILVA LOPES	21/05/1988	40
49	BRUNA LEONIDIA LOPES	25/04/1987	39
50	EDENIR PARAGUASSU DE OLIVEIRA	21/02/1978	37
51	PALLOMA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA	07/07/1986	35
52	LÍVIA CRISTINA MOREIRA	07/04/1987	35
53	MARCELLA LEITE MESTRE	06/09/1995	35
54	MAGALY GOMES DE CARVALHO ORTIZ	16/06/1983	31
55	TANIA APODACA GOMES	17/04/1992	31
56	FERNANDA DA COSTA MOURÃO	13/07/1992	31
57	JÉSSICA LARISSA DOS SANTOS DA SILVA	01/11/1993	31
58	MARIANA FALASCHI	09/07/1996	31
59	KARINE DOMINGOS DE ARAÚJO	25/08/1997	31
60	STEFANNY SANTOS SILVA	08/10/1997	31
61	KARINA CAVALCANTE SILVA	27/05/1998	31
62	BIANCA FATTORI DE MENEZES	16/06/2000	31
63	ADEANDREA PEIXOTO MORAES	19/04/1994	30
64	MAURIEDJA DE ANDRADE COSTA NUNES	02/06/1995	30
65	NATHALIA NAKAMURA	16/12/1995	30
66	TATIANA DE OLIVEIRA CONTAR	26/01/1991	29
67	AMANDA BARBARA PEREIRA DE MATOS	20/06/1996	27
68	THAIS ALVES RAMIRES	05/09/1998	26
69	ALINE FLAVIA ANTUNES BALDEZ	15/03/1999	25
70	NATÁLIA RESENDE NACER	01/09/1988	24
71	YHASMINE BARROS DA SILVA	27/04/1999	22
72	ANNE KAROLINE DE LIMA ZACARIAS	26/04/1989	21
73	JÉSSICA VERÃO PEREIRA	23/11/1989	21
74	EDINALVA COSTA LIMA	01/06/1995	21
75	LAIRA FERNANDA DOS SANTOS	08/07/1995	21
76	LETÍCIA EDUARDA SOUZA DA COSTA	07/08/1996	21

77	RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO	20/04/1998	21
78	FABIANE REZENDE DE OLIVEIRA	10/10/1998	21
79	VANESSA COSTA CERVIERI	31/12/1998	21
80	TAINÁ MARTINS PINHEIRO	30/10/1989	20
81	JÉSSICA AMANDA BEZERRA DE MORAES	18/08/1997	20
82	DANIELLE CAROLINE LOURENÇO DA SILVA ARAUJO	16/03/1998	20
83	KAREN KETHELYN BRAZ MARQUES	11/07/1998	20
84	DANIELY CEZAR DE ALBUQUERQUE	21/10/1998	20
85	LUIS HENRIQUE ALMEIDA CASTRO	28/05/1988	19
86	DEBORA JULIA NUNES CALIXTO	10/02/1996	19
87	ALINE MILENE SOARES RODRIGUES BORGES	13/07/1989	18
88	GABRIELLE RAQUEL MAGALHÃES MENEZES	31/03/1998	17
89	WALQUIRIA DA ROSA BARROS LIMA	21/04/1983	15
90	DIANE RAFAELA DOS SANTOS TESS	10/06/1987	15
91	ANDRESSA MOTA DE SOUZA	15/04/2000	15
92	WESLEY GOMES GONZAGA	01/05/1985	14
93	SARA FERNANDES AFIF JORGE	09/03/1997	14
94	JOSIANE BERNARDO DA SILVA	03/06/1986	12
95	STEFFANY FAUSTINO GOUVEIA	04/01/1992	12
96	JULIA MARIA ZELI DE MELLO	02/04/1995	12
97	JUPIARA EUDOCIAK AMERICO	31/07/1995	12
98	LARISSA LARA DA SILVA	28/04/1997	12
99	LUDMYLA FERREIRA CALADO BARBOSA	26/10/1998	12
100	INGRYD CRISTALDO DE MELO	17/09/2000	12
101	MARIA FERNANDA NANTES COELHO MENDES	13/02/2001	12
102	SUELLEN GOMES NOGUEIRA	13/03/2002	12
103	ONDINA PEREIRA DA SILVA	09/06/1962	11
104	TATIANA ALTINO DE ALMEIDA DA SILVA	30/09/1985	11
105	PRISCILA ESPÍNDOLA GRIPP	02/12/1998	11
106	DHIOVANA VITORIA RODRIGUES PERALTA	04/10/1999	11
107	SANDRA CRISTALDO RODRIGUES	29/09/1970	10
108	LUAN MOREIRA NUNES	07/08/1989	10
109	CAROLINA DOS SANTOS LAABS	27/11/1998	10
110	ROSANGELA RAMOS DOS SANTOS	18/03/1985	9
111	BRUNA SALAZAR DOS SANTOS	26/09/1990	9
112	ISABELA ARIEL PALERMO RODRIGUES	09/03/1998	8
113	NEILA ARANDA DE PAULO	31/10/1998	8
114	ISABELA COQUEMALA DE SOUSA	11/01/2000	7
115	TATIANA ACENCÃO DE AVELAR GALIANO FERNANDES	01/05/1980	6
116	LARIANE DA SILVA MOREIRA	29/03/1992	6
117	FERNANDA MENEZES HOFF	30/03/1999	6
118	JOÃO VICTOR DE MATOS MARIANO	02/08/2000	6
119	MARIANA GIORI GOMES	23/06/2002	6
120	LETÍCIA MESQUITA BANDEIRA	15/12/1996	5
121	MICHELE CAROLINE PIESANTI ARAÚJO	05/06/1994	4
122	LOANE DE ALMEIDA DELCOLLI	10/02/1985	2
123	AMANDA SANTOS DA SILVA	19/06/1997	2
124	ROSÂNGELA FREITAS	02/11/1971	não pontuou
125	CRISTINA GABAN SARAVY	08/05/1981	não pontuou
126	VIVIANE PAIVA DUARTE	08/07/1981	não pontuou
127	GISLENE APARECIDA SALES	25/06/1983	não pontuou
128	EVELIN LOPES ADOR	30/03/1986	não pontuou

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Cotista Indígena)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	DAYANA DE SILVA MANOEL GRANCE	06/09/1991	50
2	EDINALVA COSTA LIMA	01/06/1995	21
3	LUDMYLA FERREIRA CALADO BARBOSA	26/10/1998	12

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA (Cotista Negro)

Classificação	Candidato	Nascimento	Pontuação
1	LAURA ELISE ALMEIDA DE ANDRADE FORTALEZA	20/07/1985	100
2	MAYARA DA SILVA CORDEIRO	11/07/1994	50
3	PRISCILLA BENÍCIO BARBOSA DA SILVA	22/05/2000	45

4	DANIELLE CAROLINE LOURENÇO DA SILVA ARAUJO	16/03/1998	20
5	KAREN KETHELYN BRAZ MARQUES	11/07/1998	20
6	LUIS HENRIQUE ALMEIDA CASTRO	28/05/1988	19
7	ONDINA PEREIRA DA SILVA	09/06/1962	11
8	BRUNA SALAZAR DOS SANTOS	26/09/1990	9
9	NEILA ARANDA DE PAULO	31/10/1998	8
10	LOANE DE ALMEIDA DELCOLLI	10/02/1985	2
11	AMANDA SANTOS DA SILVA	19/06/1997	2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 03/2024-01 – Publicado no Diogrande n. 7.357, de 18 de janeiro de 2024.

Edital n. 03/2024-02 – Publicado no Diogrande n. 7.376, de 02 de fevereiro de 2024.

Edital n. 03/2024-03 – Publicado no Diogrande n. 7.401, de 27 de fevereiro de 2024.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA		
CANDIDATAS	PROTOCOLO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
HANNA PAULA VIEIRA DE LIMA SOUZA	3301/2024-91	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
JEANICE DAUZACKER DA SILVA	3257/2024-09	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 70.
LAIRA FERNANDA DOS SANTOS	3276/2024-45	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
LUDMYLA FERREIRA CALADO BARBOSA	3327/2024-84	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
MORGANA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS VILANOVA	3262/2024-31	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 40.
SEILA NOGUEIRA DE ASSIS	3539/2024-52	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
VALERIA APARECIDA ALVES SANTOS SANTANA	3283/2024-19	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 89.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 3/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nas propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 18, §1º, I da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em desacordo com a legislação e as normas técnicas de acessibilidade" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
B)Art. 18, §1º, II da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Calçada em mau estado de conservação" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.
C)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Ausência de Calçada" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024

Engª Leticia Zamae Winckler
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 3/2024

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Notif. nº.	Inf
Adriano Aguilera Lopes Junior	Vila Morumbi Seção B	19	08	525221	A
Ana Carolina Cunha de Figueredo e Jurgielewicz e Carlos Alberto Jurgielewicz Neto	Vila Celia	07	16	525464	A
Antonio Carlos Martin e Andressa Martin Nardini	Caranda Bosque III	16	10	524007	A
Antonio Ramires da Silva	Jardim Colibri	07	04	525155	A
Daian Tauffer dos Santos	Jardim Columbia	78	10	525350	A

Diory Alves Almeida	Núcleo Habitacional Aero Rancho	1213	16	525163	A
Edilson Russul Vieira	Chacara Vendas	09	09	522621	A
Eduardo de Oliveira Mauricio	Parque Residencial dos Girassois	50	32	523713	A
Flavia Cangane Remijo Giansante	Vila Vilaboas	16	3j	524195	A
Flavia Raquel Silva Ferreira	Arnaldo Estevão Figueiredo II	08	19	525223	A
Guilherme Gervini Ascoli	Parque Rita Vieira	35	12	525421	A
Guilherme Yule	Vila Lucinda	04	6A1	524677	A
Ivo Fernandes Larson	Bairro São Pedro	12	06	523782	A
Luiz Kelisson de Oliveira Paula	Alto da Boa Vista	02	02	525157	A
Marcelo Santana de Meireles	Bairro Nova Lima	222	19	525351	A
Maria Izabel de Carvalho Socorro	Vida Nova III	05	08	525354	A
Mauro Buba	Vila Boa Vista	06	31	523755	A
Oldare Rodrigues	Vila Jardim Anahy	43	05	524032	A
Vanessa Cristina Rigotti	Lagoa Park	11	06	523717	A
Valkiria Medeiros Revelo	Bairro São Pedro	11	09	523784	A
Benedito Rogerio da Silva Rodrigues	Núcleo Habitacional Jose Abrão	13	03	523685	B
Aida Cavalheiro de Carvalho	Bairro São Jorge da Lagoa	09	25	523722	C
Franco Guerino de Carli e Ilise Senger	Jarim Seminario II	03	01	523753	C

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 4/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos edifícios abertos ao público ou propriedades urbanas relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas ou para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A)Art. 11, da Lei 3670/1999.	"Os edifícios abertos ao público existentes deverão adaptar seus espaços para facilitar o acesso de pessoas deficientes" (Art. 13, II, Lei 3670/1999). Multa: R\$ 2.046,15.
B)Art. 18 C/C Art. 24, da Lei 2909/1992 e Art. 5º, da Lei 3670/1999.	"Ausência de Calçada" (Art. 161, anexo II da Lei 2909/1992). Multa: R\$ 29,45 por metro de testada.

Campo Grande - MS, 21 de fevereiro de 2024

Engª Leticia Zamae Winckler
Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 4/2024

Proprietário	Endereço	Notif. nº.	Inf
Laboratório Bioclinico MS Ltda	Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 1.687	525047	A
João Rocino Garcia de Menezes	Rua Jose Antonio, nº 1.361	525596	A
Roney Marques Gamba	Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2.083	525043	A
Soraia Dibo	Rua Autonomista, nº 0	525447	B
Staff Consultoria e Marketing imobiliários S/C Ltda	Rua do Semimario, nº 1.302	525414	B

EDITAL Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, tendo em vista o esgotamento do prazo legal, **CIENTIFICA** os respectivos interessados de que os processos de licenciamento ambiental relacionados no Anexo Único deste Edital **ficam arquivados em virtude do não atendimento às solicitações feitas pelo órgão ambiental municipal**, com fundamento nos artigos 13, inciso IV, art. 23, §2º e art. 48 do Decreto Municipal nº 14.114/2020. Informamos que, caso não haja solicitação de desarquivamento no prazo legal conforme art. 48, § 7º, o mesmo será encerrado por perda de objeto.

PROCESSO N.	REQUERENTE	ATIVIDADE	COMUNICADO
40125/2023-88	Pires & Cia LTDA	Comércio varejista de	CM 2832/ GFLA/2023
58590/2022-67	AGRA Agra Indústria e Comércio Atacadista de artefatos de joalheria Ltda	Serviços de tratamento e revestimento em metais (galvanoplastia)	CM 2731/ GFLA/2023
80820/2023-91	Centro Diagnóstico Afonso Pena LTDA	Atividade médica	CM 2201/ GFLA/2023
16020/2023-53	Banco Bradesco S.A	Bancos múltiplos com carteira comercial	CM 0796/ GFLA/2023
68595/2022-15	Gold car estetica automotiva ltda	lavagem de veículos automotores com área útil até 360 m²	CM 0730/ GFLA/2023

44532/2021-10	MS Equipamentos LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, COM ÁREA ÚTIL ACIMA 360 M2. (PARECER N. 001/CCA/2021)	CM 0282/ GFLA/2023
---------------	----------------------	---	-----------------------

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

CAIO BRITO PERES
Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental
GFLA/SUFGA/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO N. 27/2024****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

OBJETO: publicação da justificativa da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista a celebração de parceria, por meio de termo de colaboração entre o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Organizações da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres/APMs das escolas de ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino/REME, conforme especificações do quadro anexo, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de recursos não vinculados de impostos de identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção da rede física das unidades escolares, tendo em vista alcançar os objetivos apresentados no plano de trabalho, dentre as quais as compreendidas no período de execução de 12 meses, contados a partir da data da publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 31 da Lei 13.019/2014 e § 4º do art. 10 do Decreto municipal n. 14.969/2021.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da inexigibilidade do chamamento, com base jurídica na fundamentação supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil/Associações de Pais e Mestres/APMs, constituídas de maneira única, para atendimento individualizado à unidade escolar, motivo por que possuem natureza singular quanto ao objeto da parceria e metas específicas para alcançarem, situação que gera inviabilidade de competição; ainda, com fundamento no art. 32 da Lei 13.019/2014 e do § 4º do art. 10 do Decreto Municipal 14.969/2021 com efeito a partir de 22 de março de 2024.

CAMPO GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO AO EXTRATO N. 27/2024 DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES/APM	CNPJ	VALOR (R\$)
APM EMEI CAMPO VERDE	14.405.524/0001-77	75.000,00
APM PROF. ERNESTO GARCIA DE ARAUJO	33.153.545/0001-97	100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**NOTIFICAÇÃO SAS N. 001, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II e do Decreto Municipal n. 13.022/2016, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil - OSC **ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLINICA SANTA TEREZINHA**, a comparecer na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para sanar as **IRREGULARIDADES DAS CONTAS** apresentadas nos autos do Processo Administrativo n. 15387/2019-46 volumes 03, 04 e 05, conforme Art. 72 a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO****EXTRATO DO CONTRATO n. 2/2024, CELEBRADO 5 DE MARÇO DE 2024.**

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A EMPRESA SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS DA LEI FEDERAL n. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAIS REGULAMENTARES APLICÁVEIS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2023, REGIDO PELA LEI FEDERAL N. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2022, E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS N. 14.670, DE 15 DE MARÇO DE 2021

E N. 12.480, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014; E LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS INDICADAS EM SEU PRÉAMBULO, DECORRENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO HOMOLOGADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023 PELA EXMA. PREFEITA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25.742/2023-07 VOLUME 1.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA DE CHAVES, INSTALAÇÕES DE FECHADURAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS E AQUISIÇÃO DE CORRENTES E CADEADOS, NAS QUANTIDADES E ITENS CONFORME DESCRITOS, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III DO EDITAL) E PROPOSTA, ORIGINÁRIOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, CUJAS DISPOSIÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, SÃO VINCULATIVAS A ESTE INSTRUMENTO.

DO VALOR: O VALOR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 23.594,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.40.4035; ELEMENTO DE DESPESA: 33903028 – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA; FONTE DE RECURSO: 1.500.000.001.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME INCISCO II, ART. 57, DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E CÍCERO PRADO SOBRAL.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA (SEMADUR) E EMPRESA SDB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 2.818, DE 10 DE JULHO DE 1991, LEI N. 2.820, DE 10 DE JULHO DE 1991, DECRETO N. 6.952, DE 6 DE MAIO DE 1994, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13441/2023-03.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA DA DIVISÃO COM AVENIDA GRAÇA ARANHA, REGIÃO URBANA DO ANHANDUIZINHO, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, KATIA SILENE SARTURI WARDE, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E LUIZ HUMBERTO PEREIRA.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 36, CELEBRADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNICA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO (PLANURB), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA (SEMADUR) E EMPRESA TOP-SET CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N. 2.818, DE 10 DE JULHO DE 1991, LEI N. 2.820, DE 10 DE JULHO DE 1991, DECRETO N. 6.952, DE 6 DE MAIO DE 1994, LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 87765/2023-33.

OBJETO: PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS DO SETOR PÚBLICO E DO SETOR PRIVADO, NA BUSCA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE CAMPO-GRANDENSE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS LOCALIZADOS NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA TRÊS BARRAS COM A RUA JOSÉ NOGUEIRA VIEIRA E A RUA MARQUÊS DE LAVRADIO, REGIÃO URBANA DO BANDEIRA, NESTA CAPITAL.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

ASSINATURAS: ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, KATIA SILENE SARTURI WARDE, BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E GIOVANI ALVES DE OLIVEIRA.

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2024, CELEBRADO EM 5 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG e a empresa Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento legal pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico n. 007/2023, regido pela Lei n. 10.520/2002, pela Lei Municipal n. 3.997/2002, Decretos Municipais n. 14.670/2021 e 12.480/2014, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações e demais normativas aplicáveis indicadas em seu preâmbulo, decorrente do procedimento licitatório homologado em 15/2/2023 pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 15046/2024-92.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional).

VALOR: O valor da presente contratação é de R\$ 49.610,14 (quarenta e nove mil seiscentos e dez reais e quatorze centavos).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas: Elemento de Despesa 33903300 – Passagens e Despesas de Locomoção, Programa de

Trabalho 1501000051.4.130.49.4044 e 1501000051.4.130.50.4045, Fonte do Recurso 2 - Recursos Próprios - INDIRETAS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

ASSINATURAS: Odilon de Oliveira Júnior e Selmo Rodrigues de Moraes.

CAMPO GRANDE/MS, 05 de março de 2024.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL N. 09/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – AGETTRAN constatou irregularidades no uso do sistema municipal de mobilidade urbana. Portanto, conforme auto(s) de infração gerado(s) pela fiscalização e por ter restado infrutífera a notificação pessoal, cita/notifica os autuados elencados nas tabelas a seguir, através deste edital, de acordo com os respectivos enquadramentos legais e prazos recursais, para apresentarem defesa junto à esta Agência, sito à Avenida Gury Marques, 2395 – Bairro Universitário – Campo Grande/MS, sob pena de implantação das respectivas penalidades.

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 12 DA LEI MUNICIPAL N. 2.909/92 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 13/05/2024 PRAZO RECURSAL: Até 20 /05/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LEONIDAS DA SILVA MELLO	4410050175	D 467002	R\$ 1.545,75
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	4400160258	D 467001	R\$ 1.545,75
RODOLFO MADUREIRA DE CASTRO	4240120076	D 467044	R\$ 1.545,75

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 2º, § 1º DA LEI N. 4.864/10 PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: Até 09/05/2024 PRAZO RECURSAL: Até 23/05/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
LUIZ DE FRANCA GOMES DOS SANTOS	7160120163	D 466931	R\$ 2.965,65
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	8790080050	D 466095	R\$ 2.824,43
MANOEL INÁCIO DE SOUZA JUNIOR	4400140125	D 467042	R\$ 2.965,65

IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 15, § 2º, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL N. 4.864/2010 C/C ART. 17, § 1º DO DECRETO N. 13.754 PRAZO RECURSAL: Até 22/05/2024

AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MS ENTULHOS LTDA.	253886005	D 467012	R\$ 1.482,81
A FERREIRA LTDA.	297314009	D 467088	R\$ 1.482,81

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

GEOVÁ PAES DA COSTA
Auditor Chefe de Processamento

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 788, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 213, de 11 de janeiro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.903, de 11 de janeiro de 2023, na parte referente à designação de MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735, para desempenhar a Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 789, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735, para desempenhar a Função de Confiança de Supervisor Executivo, símbolo FC-1, no Gabinete

da Prefeita, em conformidade com o Decreto n. 13.072, de 30 de janeiro de 2017, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 790, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUCAS BARBOSA ESPÍNOLA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Executiva de Compras Governamentais, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 791, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR WANESSA LARA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projeto, símbolo DCA-6, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 792, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LUIZA SOARES DE SOUZA, matrícula n. 425546/01, do cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 793, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LUIZA SOARES DE SOUZA, matrícula n. 425546, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 794, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 179, de 23 de janeiro de 2024, publicado no

DIOGRANDE n. 7.364, de 24 de janeiro de 2024, na parte referente à designação de ADRIANA ASSIS SILVA, matrícula n. 326356, para desempenhar a Função de Confiança de Encarregado Governamental, símbolo FC-5, na Fundação Social do Trabalho de Campo Grande, com efeito a partir de 1º de abril de 2024 (Ofício n. 250/GAB/FUNSAT/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 795, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora OZIANE DA SILVA ALMEIDA, matrícula n. 405017, para desempenhar a função de Gerente de Incubadoras de Empresas, da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, no período de 1º a 30 de abril de 2024, em substituição à titular Irene Teodoro da Silva, matrícula n. 384131, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 155/GEPES/SIDAGRO/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 796, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 13, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ LUIZ LEONEL ANDREA, para compor como suplente, o **Comitê Municipal de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Urbanos - COMIF**, como representante da Polícia Militar Ambiental - PMA/MS, em substituição ao conselheiro Kelvin Augusto Rodrigues Valente, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 280/GEAP/PLANURB/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 797, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros representantes de entidade não governamental abaixo relacionadas, para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN**, e completar mandato até 31 de agosto de 2024 (CI n. 181/AAOC/SEGOV/2024).

Centro Universitário Unigran Capital - UNIGRAN	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Patrícia Cintra	Titular: Jeniffer Michellini de Oliveira Custódio
Suplente: Andreia de Oliveira Massulo	Suplente: Maria Isabel de Souza Nunes

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 798, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora KAREN RENATE PINHEIRO MULLER, matrícula n. 411391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do XII Campeonato Panamericano del Maxibasquetebol, em Yucatán - MX, no período de 12 a 21 de abril de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 1.093/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 799, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias a contar de 19 de março de 2024 o mandato dos membros, representantes de Órgãos Governamentais e Não Governamentais, os quais foram reconduzidos e nomeados pelos Decretos "PE" n. 1.519, n. 1.520 e n. 1.521, de 11 de abril de 2023, publicados no DIOGRANDE n. 7.012, de 11 de abril de 2023; Decreto "PE" n. 3.527, de 9 de novembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.269, de 10 de novembro de 2023; Decreto "PE" n. 3.360, de 24 de novembro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.287, de 24 de novembro de 2023; e Decreto "PE" n. 585, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.405, de 29 de fevereiro de 2024, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande MS - CMDDI (CI n. 184/AAOC/SEGOV/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 800, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ANDRÉ LUIZ JACQUES CHAMORRO, matrícula n. 392319/02, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para a origem, para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública, com fulcro no artigo 37, inciso II, alínea "b", combinado com o parágrafo único, do art. 177, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, com efeito a contar de 22 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (Processo n. 15531/2024-48).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 611, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ESTER PIRES, matrícula n. 315230/03, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.885 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 12163/2024-40):

- a) 2.778 dias, prestados à Empr. de Pesq. Assist. Técn. e Extensão Rural de MS - EMPAER, no período de 2/5/1984 a 16/12/1991;
- b) 107 dias, prestados à Associação Juliano Varela, no período de 1º/3/1994 a 15/6/1994.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 612, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA ESTER PIRES, matrícula n. 315230/03, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.235 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 12163/2024-40):

- a) 640 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1º/4/1980 a 31/12/1981;
- b) 595 dias, prestados ao Município de Oriximina, no período de 22/5/1992 a 6/1/1994.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 613, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CASSIA SOLANGE RAMOS ALVES OLIVEIRA, matrícula n. 380736/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4.868 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 12353/2024-85):

- a) 780 dias, prestados ao Instituto Celso Baptista Ogatha Tabosa Ltda., como Secretária, no período de 11/10/1988 a 5/12/1990;
- b) 1.317 dias, prestados ao Laboratório de Citologia e Patologia Cirúrgica S/C Ltda., como Secretária, no período de 1º/10/1991 a 9/5/1995;
- c) 1.345 dias, prestados ao Frigorífico Rochedo Ltda., como Balanceira, no período de 1º/6/1995 a 4/2/1999;
- d) 198 dias, prestados a Frigoverdi S A, como Balanceira, no período de 3/4/2000 a 17/10/2000;
- e) 897 dias, prestados ao Instituto de Patologia e Citologia S.S, no período de 2/5/2001 a 15/10/2003;
- f) 152 dias, prestados à Eliane Maria Mariano de Almeida, no período de 1º/11/2003 a 31/3/2004;
- g) 179 dias, prestados à Ultra Medical Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda., no período de 1º/8/2006 a 26/1/2007.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 614, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CASSIA SOLANGE RAMOS ALVES OLIVEIRA, matrícula n. 380736/03, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 451 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Agência Municipal de Prestação de Serviços a Saúde - AG, como Agente de Controle Epidemio, no período de 5/2/2007 a 30/4/2008, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 12353/2024-85).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 617, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora SOLANGE MARIA KEMPFER LEMOS matrícula n. 377231/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5.082 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 12085/2024-38):

- a) 660 dias, prestados ao Centro Educacional Argemiro Fialho Ltda., como Professora, no período de 27/2/1989 a 20/12/1990;
- b) 2.320 dias, prestados ao Banco Sistema S.A, como Digitadora, no período de 21/12/1990 a 30/4/1997;
- c) 249 dias, prestados à Kirton Bank S.A. - Banco Multiplo, como Digitadora, no período de 1º/5/1997 a 6/1/1998;
- d) 1.047 dias, prestados à Escola Espaço Criativo Ltda., como Professora, no período de 1º/2/2000 a 17/12/2002;
- e) 806 dias, prestados ao Centro Educacional Século XX Ltda., como Professora, no período de 1º/7/2003 a 13/9/2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 618, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SOLANGE MARIA KEMPFER LEMOS, matrícula n. 377231/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 100 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Município de Campo Grande, como Professora, no período de 4/9/2005 a 22/12/2005, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 (Processo n. 12085/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 619, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.622, de 21 de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.284, de 23 de novembro de 2023, na parte que autorizou a cedência do servidor MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735/01, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito a partir de 1º de abril de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 620, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO HENRIQUE NEVES CRUZ, matrícula n. 281735/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Gabinete da Prefeita, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso V, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 622, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 04/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.406, de 1º de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 2.520/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
423103	Carolina Tiemi Moreira Sugai	1º/3 a 1º/8/2024	0103300424	4002
393980	Emiliana Marinho Paschoal	4/3 a 1º/9/2024	0104001760	4002

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 623, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 04/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.406, de 1º de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 40 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 2.518/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
431702	Fabiola Yonamine	5/3 a 1º/9/2024	0102500800	4001
432548	Isabela Cordeiro Pântano	8/3 a 1º/9/2024	0104001310	4001

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 624, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 04/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.406, de 1º de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR o profissional relacionado abaixo, para exercer o cargo de Médico na função Psiquiatra, com carga horária de 24 horas/semanais, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 2.522/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
382688	Afonso Mendes Medeiros	8/3 a 1º/9/2024	0104001760	4002

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 625, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 04/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.406, de 1º de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Ambulatorial, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 2.519/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
432496	Ana Flavia Garcia Ferreira	6/3 a 1º/9/2024	0102400900	4001
432513	Ana Paula de Santana	5/3 a 1º/9/2024	0102601200	4001
432513	Ana Paula de Santana	5/3 a 1º/9/2024	0102601200	4001
426407	Andressa Barbosa Melo	1º/3 a 1º/8/2024	0102702200	4001
432557	Bruna de Andrade Mittelstaedt	6/3 a 1º/9/2024	0102500900	4001
432457	Bruna Joffer de Brito	5/3 a 1º/9/2024	0102701200	4001
432457	Bruna Joffer de Brito	5/3 a 1º/9/2024	0102701200	4001
432499	Carolina Ceni Emery	4/3 a 1º/9/2024	0102401900	4001
432499	Carolina Ceni Emery	4/3 a 1º/9/2024	0102401900	4001
432497	Caroline Diana Foletto	6/3 a 1º/9/2024	0102402200	4001
419828	Caroline Cunico de Oliveira	6/3 a 1º/9/2024	0102700900	4001
421883	Eliana Sati Koike	6/3 a 1º/9/2024	0104001100	4001
425464	Fabiano Antonio Ervolino	1º/3 a 1º/8/2024	0104100300	4011
425464	Fabiano Antonio Ervolino	1º/3 a 1º/8/2024	0104100300	4011
422641	Fabiano Simões Salvador	4/3 a 1º/9/2024	0102502200	4001
422641	Fabiano Simões Salvador	4/3 a 1º/9/2024	0102502200	4001
420866	Felipe Ferreira Vieira	5/3 a 1º/9/2024	0102501700	4001
388503	Fernanda Daniela Favero	1º/3 a 1º/8/2024	0104100600	4011
379785	Gabriel Mamede Mahmoud	8/3 a 1º/9/2024	0102401200	4001
424278	Giovanna Correa Fontoura	1º/3 a 1º/8/2024	0104100520	4011
414572	Kaique Miranda e Silva	7/3 a 1º/9/2024	0102500600	4001
432573	Maira de Caires Souza	7/3 a 1º/9/2024	0104100200	4011
426392	Maira Vilagra Marques	1º/3 a 1º/8/2024	0102401100	4001

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
422048	Maria Eduarda Trennepohl Souza	1º/3 a 1º/8/2024	0104100200	4011
432454	Maria Julia Oliveira Aguilera	1º/3 a 1º/8/2024	0102402200	4001
432454	Maria Julia Oliveira Aguilera	1º/3 a 1º/8/2024	0102402200	4001
432450	Mariana Carvalho Pinheiro	1º/3 a 1º/8/2024	0102402200	4001
432450	Mariana Carvalho Pinheiro	1º/3 a 1º/8/2024	0102402200	4001
384910	Marilia Rodrigues Leite de Castro	11/3 a 1º/9/2024	0104100000	4011
422057	Mirna Isabel Cano Aquino	6/3 a 1º/9/2024	0102701700	4001
421918	Oswaldo Lorenço Brito Costa	5/3 a 1º/9/2024	0102400900	4001
432498	Rebeca Farias Lopes	6/3 a 1º/9/2024	0102402200	4001
432482	Thais Queiroz Landi	6/3 a 1º/9/2024	0102401200	4001

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 626, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 04/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.406, de 1º de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Intervencionista, com carga horária de 12 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 2.521/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
426187	Felipe Askalon de Sousa Freitas	5/3 a 1º/9/2024	0104000210	4003
409897	Karla Marques de Mello Rodrigues	1º/3 a 1º/8/2024	0104000210	4003
420133	Leticia Rocha Queiroz Lacerda	1º/3 a 1º/8/2024	0104000210	4003

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 627, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 04/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.406, de 1º de março de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Médico de Família e Comunidade, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 2.524/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
418109	Carlos Henrique de Castro	7/3 a 1º/6/2024	0102702900	4001
418109	Carlos Henrique de Castro	7/3 a 1º/6/2024	0102702900	4001
417797	Fabio Passos dos Santos	4/3 a 1º/9/2024	0102701800	4001
417797	Fabio Passos dos Santos	4/3 a 1º/9/2024	0102701800	4001
422047	Leticia Roque Ribeiro	4/3 a 1º/9/2024	0102400900	4001
422047	Leticia Roque Ribeiro	4/3 a 1º/9/2024	0102400900	4001
432569	Samuel Lucas Calmon Rodrigues	4/3 a 1º/9/2024	0102701800	4001
432569	Samuel Lucas Calmon Rodrigues	4/3 a 1º/9/2024	0102701800	4001

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
418817	Vanessa Gomes Silva	4/3 a 1º/9/2024	0102502200	4001
418817	Vanessa Gomes Silva	4/3 a 1º/9/2024	0102502200	4001

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 628, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 85, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.357, de 18 de janeiro de 2024, que autorizou a cedência da servidora SALETTE MARINHO DE SÁ, matrícula n. 235520/02, para a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a contar de 7 de fevereiro de 2024, para fim de regularização funcional (CI n. 834/GEPS/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 629, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora THATYANE AHAD DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula n. 405370, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para o código n. 0052900600, com efeito a partir de 1º de abril de 2024 (CI n. 731/SUAF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 630, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora NYCE CAFURE MELGAREJO, matrícula n. 390324, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, para o código n. 0052900200, com efeito a partir de 1º de abril de 2024 (CI n. 731/SUAF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 631, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor JUAREZ CARRILHO DE ARANTES, matrícula n. 379331, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Encontro Nacional de Radialistas e Locutores, em Cuiabá - MT, nos dias 18 e 19 de abril de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.504/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 632, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora RENATA MIDOGUTI JÓIA, matrícula n. 410851, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Nutrição, em São Paulo - SP, no período de 21 a 24 de maio de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.472/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 633, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 21391/2024-65, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 192309/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "F", lotado na Secretaria Especial de Segurança

e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 29 de junho de 2020, para fim de aposentadoria (Processo n. 21391/2024-65).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 634, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 21391/2024-65, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor VIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 192309/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe "F", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "G", a contar de 29 de junho de 2020, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "f", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, para fim de aposentadoria (Processo n. 21391/2024-65).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 635, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, a servidora relacionada no quadro abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 73537/2022-50).

Cargo: Enfermeiro

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
418095/01	Danielle Cristina Monteiro Lopes	19/6/2020	20/6/2023

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 636, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
409349/04	Bibiana Alvarenga Monteiro	2/9/2019	3/9/2022	24224/2020-14
418281/01	Fabiano Bulhões Costa	29/6/2020	30/6/2023	5598/2022-21
362530/11	Giselle Mourão Machado	29/6/2020	30/6/2023	5589/2022-30
345695/07	Hugo Jader Monteiro Cardoso	25/6/2020	13/9/2023	5521/2022-04
418781/01	Laura Maria Dias Dantas de Souza Gomes	9/11/2020	10/11/2023	5646/2022-71
418224/01	Lucas Bernal Ferreira	25/6/2020	26/6/2023	52239/2021-72
408350/02	Pamela da Silva Jarcem	29/6/2020	30/6/2023	49081/2022-52
418157/01	Paulo Sérgio Fleury Nicolau	29/6/2020	30/6/2023	82539/2023-57

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 637, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA KARLLA SOUZA LOPES, matrícula n. 404025/03, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 15 de fevereiro de 2024 (Processo n. 13804/2024-38).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 638, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEGES n. 2.919, de 11 de dezembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.308, de 11 de dezembro de 2023, na parte que designou o servidor ERNANDES BORDIM SANDIM, matrícula n. 381707, para desempenhar a função de Gestor do Contrato n. 359 B, de 1º de novembro de 2023 - Processo n. 77944/2023-26, a contar de 1º de fevereiro de 2024 (CI n. 719/DIVAT/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
425386	Lorraine da Silva Moreira	Auxiliar de Manutenção	SEGES

PROCESSO: 21126/2024-12.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 224/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 135769/2021-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 746/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414785/02	Eliete Felizatte Silva	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 226/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 751/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417035/02	Adriana de Souza Bitencourt Carvalho	15/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 227/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3814/2023-84.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 752/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Serviços de Limpeza

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425733/01	Grizolino Luiz Borges Neto	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 230/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 25675/2022-22.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 753/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415935/02	Rosimeire de Oliveira Lourenço	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 231/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 123604/2021-40.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 754/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente de Patrimônio

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422589/01	Antonio Evanilson de Oliveira	1º/3/2024
423419/01	Flavio Antonio da Silva Cruz	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 232/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 127841/2021-15.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 755/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Secretaria

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425688/01	Jennifer Soares de Oliveira Frota	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 233/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 81835/2023-02.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 756/GEPS/SEGES/2024).

Função: Tradutor e Interprete de Libras

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414121/22	Marcos Fábio Almeida dos Santos	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 237/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85188/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 760/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414886/03	Elaine Espindola	1º/3/2024
408282/04	Glauce Aparecida Bramer Paixao	1º/3/2024

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
417100/03	Maria Ines Gomes Monteiro	1º/3/2024
421078/02	Maria Marlene de Matos Mendes	1º/3/2024
411814/04	Ramona Miranda Alves	1º/3/2024
427642/01	Rose Helene Patrocinio dos Anjos Marcondes	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 243/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 118257/2021-89.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 761/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411262/03	Mariene Auxiliadora Oliveira da Silva	1º/3/2024
422941/01	Niura Sandra Matos Montalvão	1º/3/2024

Função: Educador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424620/02	Carla Regina de Almeida Souza	28/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 246/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64561/2023-24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 762/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeira

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427973/01	Jessica Caroline da Silva Araújo	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 247/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32556/2022-53.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 763/GEPS/SEGES/2024).

Função: Visitador

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414092/04	Wilma Menezes dos Santos Espinola	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 255/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 110240/2023-54.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 743/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Coordenador Setorial

Contratado(A)	Período
Geraldo Mitsuo Harada	1º/3/2024 a 28/2/2025
Jéssika de Oliveira Cheverria	1º/3/2024 a 28/2/2025
Lucas de Souza Meira	1º/3/2024 a 28/2/2025
Rhaylcia Ferreira da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025

Ronildo Garcia Ramos	1º/3/2024 a 28/2/2025
Taiane de Menezes Valério	1º/3/2024 a 28/2/2025
Thalita Salgado	1º/3/2024 a 28/2/2025
Yvylyn Aparecida Maciel de Lima	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Coordenador de Eventos Esportivos

Contratado(A)	Período
Joacir Moro Gabardo	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Atletismo

Contratado(A)	Período
Jorilda Sabino	1º/3/2024 a 28/2/2025
Rosemary Marega de Souza	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Balé

Contratado(A)	Período
Giovana Gewehr Reinheimer	1º/3/2024 a 28/2/2025
Kerullyn de Oliveira Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Fit Dance

Contratado(A)	Período
Glauce Fernanda da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025
Gustavo Faustino da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Futebol

Contratado(A)	Período
Gilson Santana Reinoso	1º/3/2024 a 28/2/2025
Jakeline Silva de Oliveira	1º/3/2024 a 28/2/2025
Marcos Kayran Tiburcio Matias	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ginástica Artística

Contratado(A)	Período
Gabriela Ferreira da Silva Colombelli	1º/3/2024 a 28/2/2025
Helton Rodrigues da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025
Maurício Adriano de Souza Candido	1º/3/2024 a 28/2/2025
Rafael Henrique dos Santos Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ginástica Laboral

Contratado(A)	Período
Roberta Elke Pereira dos Santos	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ginástica Rítmica

Contratado(A)	Período
Ana Paula Pereira Quissi Cordeiro	1º/3/2024 a 28/2/2025
Milena Campos Falcão	1º/3/2024 a 28/2/2025
Nathália Borges de Oliveira	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Instrutor de Musculação

Contratado(A)	Período
Andrews Echeverria	1º/3/2024 a 28/2/2025
Augusto Caldas Bezerra	1º/3/2024 a 28/2/2025
Carlos Augusto da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025
Maria Auxiliadora Mendes da Silva Nantes	1º/3/2024 a 28/2/2025
Thainara Stefani Cabreira da Rocha	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Natação e Hidroginástica

Contratado(A)	Período
Daniel Rodrigues Almeida	1º/3/2024 a 28/2/2025
Flávia Dal Pogetto Pessoa Medina	1º/3/2024 a 28/2/2025
George Michael Silva de Santana	1º/3/2024 a 28/2/2025
Karen Natalie Castilho	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Paradesporto

Contratado(A)	Período
Daniel Silva de Sena	1º/3/2024 a 28/2/2025
Marcos dos Santos Ferreira	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Pilates (Ampla Concorrência)

Contratado(A)	Período
Jessica Monteiro do Nascimento	1º/3/2024 a 28/2/2025
Karoline da Silva Dias	1º/3/2024 a 28/2/2025
Flávia Rocha de Souza	1º/3/2024 a 28/2/2025
Ivania da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025
Kelly Cristina da Silva Costa	1º/3/2024 a 28/2/2025
Polyanna Cristhine do Amaral Rodrigues	1º/3/2024 a 28/2/2025
Rubia Stefania Rodrigues de Jesus Sena	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Recreador

Contratado(A)	Período
Eberson da Fonseca dos Santos	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ritbox

Contratado(A)	Período
Marina Pereira dos Santos Caboclo Matos	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ritmos

Contratado(A)	Período
Ana Beatriz Lopes Garcia	1º/3/2024 a 28/2/2025
Maria Antônia da Cruz	1º/3/2024 a 28/2/2025
Mylena Tavares Barbosa	1º/3/2024 a 28/2/2025
Nayara Leis Arantes	1º/3/2024 a 28/2/2025
Stefani Aguirre da Cunha	1º/3/2024 a 28/2/2025
Vitória Beatriz Ratier de Sá	1º/3/2024 a 28/2/2025
Wania Cristina Andrade de Aguiar	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Zumba

Contratado(A)	Período
Alexandre Henrique dos Santos Souza	1º/3/2024 a 28/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 267/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 86520/2023-71.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 783/GEPS/SEGES/2024).

Função: Facilitador Social – Instrutor de Culinária/Panificação

Contratado(A)	Período
Vanilda Maria da Silva	4/3/2024 a 6/1/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 268/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 40805/2023-92.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 784/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Vanessa da Silva Napoleão	1º/3 a 30/6/2024
Leticia Maria dos Santos Matos	2/3 a 30/6/2024
Rosimeiry Pereira Paniago Silva	1º/3 a 30/6/2024
Andreza Cáceres	1º/3 a 30/6/2024
Edilaine da Silva e Souza Alves	1º/3 a 30/6/2024
Zélia Lemes de Souza	1º/3 a 30/6/2024
Lucelia da Silva Castro	1º/3 a 30/6/2024
Haide Carneiro Lima	1º/3 a 30/6/2024
Santa Ingracia Arguelho	1º/3 a 30/6/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 272/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3814/2023-84.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 790/GEPS/SEGES/2024).

Função: Pedreiro

Contratado(A)	Período
Alex de Moraes Coimbra	1º/3/2024 a 31/5/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 275/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 37242/2021-10.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 806/GEPS/SEGES/2024).

Função: Técnico de Necropsia

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
423291/01	Nathália Rebello Vilas	30/9/2024
423297/01	Samia da Costa Chaho	30/9/2024

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 276/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 110240/2023-54.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 744/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Coordenador Setorial

Contratado(A)	Período
Luis Alberto Siqueira Jara	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Atletismo

Contratado(A)	Período
Cristiane Baez	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Futebol

Contratado(A)	Período
Elvis Mark Oliveira Borges	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ginástica Laboral

Contratado(A)	Período
Joyce Barroso da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Instrutor de Musculação

Contratado(A)	Período
João de Jesus Dias Atagiba	1º/3/2024 a 28/2/2025
Kleiton Raphael Marques Vieira	1º/3/2024 a 28/2/2025
Reynaldo Francisco de Sena	1º/3/2024 a 28/2/2025
Winicius Martins Perez	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Natação e Hidroginástica

Contratado(A)	Período
Christiane Olazar Nantes	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Paradesporto

Contratado(A)	Período
Carlos Nogueira Igino	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Pilates

Contratado(A)	Período
Ildianne Batista da Silva	1º/3/2024 a 28/2/2025
Israel Vilharva Nogueira	1º/3/2024 a 28/2/2025
Julia Freitas Alegre	1º/3/2024 a 28/2/2025
Thamara Coelho Rezende	1º/3/2024 a 28/2/2025
Vinicius Santos Leite	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ritbox

Contratado(A)	Período
Bruna Aivis da Costa	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Zumba

Contratado(A)	Período
Cleonice Ribeiro do Carmo	1º/3/2024 a 28/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 292/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 110240/2023-54.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 748/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Coordenador de Atletismo

Contratado(A)	Período
Celso Ferreira Arantes	1º/3/2024 a 28/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 296/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 110240/2023-54.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 747/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Fit Dance

Contratado(A)	Período
Brenda Carolina Lima Ataíde	1º/3/2024 a 28/2/2025
Douglas Junio dos Santos	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Pilates

Contratado(A)	Período
Erique Caique da Silva Tomichá	1º/3/2024 a 28/2/2025

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Ritbox

Contratado(A)	Período
Celina Lopes	1º/3/2024 a 28/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 308/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 110240/2023-54.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 749/GEPS/SEGES/2024).

Função: Agente Social de Esporte e Lazer – Balé

Contratado(A)	Período
Dalila Ferreira Nantes	1º/3/2024 a 28/2/2025

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 07/2024

Convocamos KARINA ORTIZ LOPES, matrícula n. 395845/02, para comparecer na Gerência de Perícia Médica, da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Travessa Pires de Matos, 50 – bairro Amambai, no dia 25 de março de 2024, às 13h, para reavaliação pela junta médica, conforme solicitação da Presidente da Comissão do Processo Administrativo

Disciplinar (Processo n. 109816/2023-40).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MARÇO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 747, de 14 de março de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.427, de 15 de março de 2024, que nomeou PEDRO HENRIQUE RECALDE SOARES, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-3, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1ª de abril de 2024:

ONDE CONSTOU: "..., na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais ..."**PASSE A CONSTAR:** "..., no Gabinete da Prefeita ..."**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO****RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 14, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

MÁRCIA HELENA HOKAMA, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho com a finalidade de planejar, estudar, executar ou fazer cumprir as atribuições definidas na RESOLUÇÃO CONJUNTA NORMATIVA SEFIN/AGETEC/PGM N. 04, DE 21 DE MARÇO DE 2024:

95320/03	AGNALDO RUIZ	PRESIDENTE
421639/01	RICARDO LADEIA DUARTE	MEMBRO
420084/01	FERNANDO SILVESTRINE	MEMBRO
2220663/03	MARIANA DOS SANTOS M. PIRES DE ALMEIDA	MEMBRO
190241/02	DENIR DE SOUZA NANTES	MEMBRO
190179/04	CLAÚDIA DE ARAÚJO MELO	MEMBRO
427004/01	JOÃO BAHIA DE HOLANDA SOUZA	MEMBRO
418015/01	ARTHUR VIEIRA DE OLIVEIRA LAVOR	MEMBRO
419198/02	LUIZ ANTÔNIO MORAIS PELLAT	MEMBRO
388459/02	DAVID ALVES DA SILVA	MEMBRO
414567/03	PATRÍCIA NOGUEIRA GOMEZ	MEMBRO
405770	EDINEI GONÇALVES LEMES	MEMBRO

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.**MÁRCIA HELENA HOKAMA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 32 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 11/03/2024, a servidora, **ENEIDA RICHARDS DE ASSIS**, CREA 1001-D/MS e matrícula n. 264482, como **FISCAL**, e **FERNANDO DE ALMEIDA TELES**, CAU A23029-4 e matrícula n. 300462, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NORTH PARK, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 023/2023 e Processo Administrativo n. 39522/2022-90.

Designar a partir de 11/03/2024, a servidora, **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NORTH PARK, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 023/2023 e Processo Administrativo n. 39522/2022-90.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2024.**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 33 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 11/03/2024, a servidora, o servidor, **ELIAS LINO DA SILVA**, CREA

4349/MS e matrícula n. 073628, como **FISCAL**, e **EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA**, CAU n. A292948-0 e matrícula n. 414424, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL ANHANDUÍ, EM CAMPO GRANDE MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 014/2023 e Processo Administrativo n. **62885/2022-74**.

Designar a partir de 11/03/2024, a servidora, **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL ANHANDUÍ, EM CAMPO GRANDE MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 014/2023 e Processo Administrativo n. **62885/2022-74**.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2024.**EDNEI MARCELO MIGLIOLI**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO****RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 31, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

REVOGAR a **RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 19, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**, publicada no DIOGRANDE n. 6.942, de 13 fevereiro de 2023, que designou as servidoras **Maria de Lourdes Romão Peixoto**, matrícula n. 127051, como **GESTOR** e **Maria Izabel Alves Macedo**, matrícula n. 408775, para SUBSTITUIR o gestor, a contar da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.**ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA**
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**RESOLUÇÃO "PE" SIDAGRO n. 32, DE 20 MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRONEGÓCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 117 da Lei n. 14.133/21, resolve:

DESIGNAR a servidora **Maria Izabel Alves Macedo**, matrícula n. 408775, como **GESTOR** e **Valdenice Correa do Espírito Santo**, matrícula n. 414562, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades, no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, firmado com a empresa QFrotas Sistemas, referente ao Contrato n. 328/2022, Pregão Eletrônico n. 064/2022, cujo objeto é prestação de serviço de gerenciamento de empresas aptas para manutenções preventivas e corretivas em veículos oficiais, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no item VIII da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 MARÇO DE 2024.**ADELAIDO LUIZ SPINOSA VILA**
Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****RENOVAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - MÊS: ABRIL/2024**

Convocamos os médicos abaixo relacionados que tenham **interesse em renovar o vínculo de convocação** com término em 30/04/2024, para comparecimento à Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, para os procedimentos administrativos pertinentes, em conformidade com o cronograma abaixo estipulado.

Ressaltamos que o servidor deverá comparecer previamente à Inspeção Médica realizada pela Gerência de Saúde do Servidor - GERSAU/SESAU, munido do Boletim de Inspeção Médica - BIM devidamente impresso e assinado pela chefia imediata.

Período para Renovação da Convocação: 25/03/2024 a 05/04/2024 (Conforme Cronograma de Atendimentos GERSAU/SESAU - Agendamento prévio: 2020-1668).

O não comparecimento será considerado como desinteresse e o vínculo será encerrado automaticamente na data do término da atual convocação.

NOME	MATRÍCULA	VÍNC
ADRIANE BARBOSA DE SOUSA	425539	3
ALESSANDRA PENTEADO DE SOUZA	417663	9
ALYSSON ALVES DE SOUZA	425541	3
AMANDA DE FLEITAS LEITE	424324	4
AMANDA LOUREIRO DE TOLEDO TROIAN	413706	4
AMELIA BEATRIZ DE LEO GONCALVES FERNANDES	413394	10

ANA FERNANDA SOUZA SILVA	431469	1
ANA LAURA SANCHES LIMA	424565	4
ANA PAULA PIREZ GUERRA	425492	5 e 6
ANDRESSA CALIXTO DE LIMA	431497	1
ANDRESSA GODOY GUZZELA	401662	23
ANDRIELI OLIVEIRA BARROS	409949	13
ANELISE DE SOUZA AMARAL	410014	27
ANIVALDO LUIS LEMES JUNIOR	424514	4
ANTONIO CARLOS DA SILVA BULHOES	426936	2
ARIANE GALENE FERREIRA DA SILVA	419274	8
ARIANE RIPEL SALGADO	402956	19
BARBARA GABRIELA FERNANDES ORTELHADO	422276	5
BEATRIZ DE ARAUJO FONTES	424401	4
BEATRIZ KIYOKO FUJII TAMAZATO	422696	5
BRUNA CIABATARI SIMOES SILVESTRINI TIEZZI	412498	13
BRUNA SAMPAIO COELHO	422699	9
BRUNO CESAR CASAL SANTOS	391109	41
BRUNO VANTINI SANTELLO	424399	4
CAMILA BORGES SIQUEIRA CAMPOS	413957	21
CARLA CEJANA DE REZENDE PENA	399222	38 e 39
CAROLINA FEITOSA MALZAC	422494	3
CLAUDIA PIRES DA SILVA RIBAS	412828	19
CLAUDIO KLEBER JUIZ DE SOUZA	424560	4
CRISTIANO DIEGO CARVALHO RIGON	418406	9
DANIELLE BARRANCO PEREIRA	413783	14
DANIELLE GOBBO MENDONÇA	431509	2
DANIELLY FRANGILO AGUIAR	417791	17 e 18
DANILO AUGUSTO NARCIZO DA SILVA	417656	9
DEBORA CURY GUTIERRES	409979	18 e 19
DEIVY GILES SAAVEDRA DA SILVA	427117	3
EDMUNDO GARCIA DE FREITAS BISNETO	424322	4
ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	424400	4
ELOISA HELENA BASTOS MUNIZ	392567	10
ENMY CALIXTO DE LIMA	431517	1
ESTEVAO GOULART RAVIZZINI MONTEIRO	419536	13 e 14
EWERTON CARDOSO GUIZARDI	402929	9
FERNANDO CARDILO MORAIS DE OLIVEIRA	420342	11
FILIPE SOTE MARTINS	424517	4
GABRIEL DAMASCENO CAMARGO	425511	3
GABRIEL KOJUN YAMAKI	419441	7
GABRIELA MUNIZ GULLA	425508	3
GABRIELLE CORREA ALVES JANNUZZI	414002	12
GELSON PEU VIEIRA	419628	8
GIOVANNA MAIA	419425	7
GIULIA RITA BARBOSA SCORSIN	426939	2
GUILHERME APOLINARIO LAUREANO LEME	422491	7
GUILHERME MARCOLIN FERNANDES	417664	14
GUILHERME VIOTTO RODRIGUES DA SILVA	390142	8
HALINY DE MARI FERNANDES	424340	7
HUGO ALESSY SILVA	403207	11 e 12
IGOR ALVES MIOTTO	424339	4
IGOR ASSIS DE AZAMBUJA	420864	5
INGRID LAISA ROCHA SILVA	420990	6
ISABELA MEDEIROS DOS ANJOS	431515	1
ISABELLA DE OLIVEIRA MORAES	425480	3
ISADORA FOGOLIN AMARILLA	422598	5
ISIS MARCONDES SODRE DE ALMEIDA	425486	3
IVAN LUIZ GAYOSO	397977	19
IVONE REIS MOREIRA COUTINHO	400913	46 e 47
JAQUELINE LIMA DE MENEZES	414566	10
JAQUELINE MEDEIROS CHAIA	411727	13
JESSICA ALENCAR RODRIGUES DOS SANTOS	425471	3
JHENIFFER DE SOUZA VILLELA	421684	4
JHOBANI RUBEN VILLARPANDO COLQUE	411328	24 e 25
JHOSEP DOUGLAS PRESTES SILQUEIRA	424552	4
JOAO HENRIQUE FRANZINI MELLA	421050	6
JONAS FARIAS SENE LOPES	416518	12
JONAS LEANDRO MOENTKE	426832	3
JONATHAN URBANO DE PAULA	426952	2
JOSE FERNANDO PENA TORRES	389973	39
JOSE GUILHERME GUTIERREZ SALDANHA	419528	7
JOYCE FIGUEIREDO DE CARVALHO	420872	7

JULIANA TULUX DA SILVA	380952	12
JULIANA VIEIRA RABELO ANDRADE	401698	15
JULIANO GOMES LOPES	425519	3
JULIO CESAR DUTRA	425478	3
KASSANDRA THAISA DE SOUZA PINHEIRO DA ROCHA	419386	13
KATALINE DE SOUZA MUNHOZ	419565	7
KATHIA MABEL CARNEIRO MORAL	426749	2
LAIS ALVES CORREA	426924	2
LAURA JANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	424457	4
LEANDRO SOARES OLIVEIRA	419613	7
LEONARDO REYS DE VASCONCELOS MONTEIRO	401791	29
LETICIA MORAIS PRADO CORREA MEYER	410003	14
LIVIA FERNANDA ALVES RAMOS JORDAO DE SA	420149	5
LIZ CLAUDIA LINO BARBOSA	426812	2
LUCIANA RIBEIRO TANNUS JABER	402875	13
LUIS EDUARDO OCARIZ BRITZ	425490	5
MARCELO AUGUSTO DOMINGUES GONCALVES	418760	14
MARCELO STRAFORINI VILAS BOAS SILVA	390595	26
MARCO ANTONIO RODRIGUES CAPILE	402659	26
MARCOS FELIPE RONDON PAULISTA	411474	14
MARCOS TUMITAN ZORZAN	431523	1
MARIA CLARA COLLODETTO BURAQUI	424521	4
MARIA LUIZA RAMOS BORGES	425499	3
MARIANA AVILA FERREIRA	425512	2
MARIANA GUERINO DORETTO DE SOUZA	425488	3
MARIANA NERY AYACH	424572	4
MARIANA SOARES ROCHA MENDES	424569	4
MARLUS DE SOUZA REIS SOARES	414904	21
MATHEUS VIGOLO	426754	2
MAYRA PRADO RODRIGUES	419417	8
MELISSA INFANTE SUAREZ	424326	4
NILSON HENRIQUE DA SILVA	424549	4
ODINILSON ALMEIDA FONSECA	385552	6
OSVALDO SERRATTI GONZALEZ	426807	2
PAULO AFFONSO FIGUEIRA DE ALMEIDA	419373	14 e 15
PAULO NAVES AGUIAR	419581	13 e 14
POLIANA ESPINDOLA DE ABREU	401977	6
RAFAEL BANHARA NASCIMENTO	425470	3
RAFAELA ALVES LIMA	422688	5
RAFAELA CANDIDO	425506	3
RAFAELI CARDOSO BARBOSA	397960	12
RAIZA TRAVAIN NASCIMENTO	419532	4
RAQUEL CORDEIRO RICCI	431512	1 e 2
RAYNNA CARRARA VARGAS	423101	8 e 9
RICARDO FRANCO DE ALMEIDA	406127	16
ROBERTA RIOS SOARES	421006	10
RODRIGO TEIXEIRA PELLINI	418689	8
ROGERIO DE LIMA ALBUQUERQUE	396319	12
RUY FORTUNATO BARBOSA ZANDONADI	419416	7
SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	421383	6
SILVIO ROBERTO DA SILVA MENEZES	418279	16 e 17
STHEFANI GARCIA MARQUES	426956	2
TALYTA FREITAS PESSOA	424563	7 e 8
TANIA MARIA ROTILI	385147	30
TAYNARA FERNANDA DOS SANTOS LEO	424860	6 e 7
THAIS BARBOSA DOS ANJOS ELIAS	393971	26
THAYNARA SOUZA DA SILVA	422485	5
VANESSA DE FREITAS SILVA E SOUZA	383286	54
VICTOR HUGO MENON BONOMO	401757	23
VINICIUS BLANCO ROMEIRO	424520	4
VINICIUS FERREIRA DE BARROS	425491	3
VINICIUS MASCAROS OURIVEIS	425522	3
VITOR MOREIRA CAMILO DA SILVA	384981	14
VITORIA FLORENTINO SANTANA	431522	1
WELMAR PEREIRA DA SILVA	389178	21
WILLEN FRANCA E SOUZA	425489	3
WILLIAM BARBOSA MARTINS ASATO	426792	2
YANN PATERLINI MIYAMOTO	425502	3

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 462, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 21 de fevereiro de 2024 a 18 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora FATIMA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 390817, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "C", lotada na EM Prof. João Cândido de Souza, código de lotação n. 0093305200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 116722/2022-37, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 463, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2024 a 17 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora ZARA CASSEL MAIDANA, matrícula n. 356719, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na EM Prof. Virgílio Alves de Campos, código de lotação n. 0092804300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 20192/2020-70, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 464, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 21 de fevereiro de 2024 a 18 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora SANDRA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 383018, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na EM Cel. Antonino, código de lotação n. 0093300600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 96755/2022-90, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 465, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 16 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora KATIUCE FERNANDES ROCHA, matrícula n. 385106, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH4, classes "D" e "B", respectivamente, lotada na EM Profª. Gonçalves Faustina de Oliveira, código de lotação n. 0093105700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 84195/2023-11, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 466, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, a contar de 24 de fevereiro de 2024 a 23 de maio de 2024, em prorrogação, a servidora ELEOENAI NEPOMUCENO DE ALMEIDA, matrícula n. 355895, vínculo 1, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na EM Pe. José Valentim, código de lotação n. 0093002800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 56171/2023-44, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 467, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 4 de fevereiro de 2024 a 1º de agosto de 2024, em prorrogação, o servidor MARCOS VINÍCIO PINA PINTO, matrícula n. 387790, vínculo 3, cargo de Professor, PH2, classe "C", lotado na EMEI Ivone Calarge Zahan, código de lotação n. 0091101300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 82349/2023-11, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 36, 21 DE MARÇO DE 2024**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições e em observância ao disposto no art. 9º, inciso IV, do Decreto Municipal 15.738 de 2023 e no art. 13, do Edital de Chamamento Público n. 06/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores **WANTUYR BARBOSA TARTARI**, matrícula n. 310123 **GEZIANE AQUINO FERNANDES**, n. 400949 e **ROBERTO FIGUEIREDO**, matrícula n. 384978 para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Monitoramento, no âmbito do Termo de Parceria n. 01, de 20 de março de 2024, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do termo de parceria e avaliar os resultados obtidos ao seu término.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

MARA BETHÂNIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO****PORTARIA "PE" PLANURB N. 5, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores: CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 420988/02, como FISCAL, e JULIANO MOLIN HEBERLE, matrícula n. 253650/11, para SUBSTITUIR o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) firmado com a Empresa **Sobral - Chaves e Carimbos Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico n. 19/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de cópia de chaves, instalações de fechaduras e demais correlatos e aquisição de correntes e cadeados, nas quantidades e itens descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este contrato, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

PORTARIA "PE" PLANURB N. 6, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR as servidoras: CRISTINA COSME NANTES DE OLIVEIRA DENARDE CASTELÃO, matrícula n. 379743/2, como GESTOR, e LUCIANA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 373643/11, para SUBSTITUIR o gestor se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (PLANURB) firmado com a **Sobral - Chaves e Carimbos Ltda**, referente ao Pregão Eletrônico n. 19/2023, cujo o objeto é a prestação de serviços de cópia de chaves, instalações de fechaduras e demais serviços correlatos e aquisição de correntes e cadeados, nas quantidades e itens descritos, decorrente de registro de preços, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo III do Edital) e proposta, originários do edital de licitação, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este contrato, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no art. 8º da IN n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES****PORTARIA "PE" FUNESP N. 013 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, para regularização funcional, dos servidores lotados na Fundação Municipal de Esportes, relacionados conforme quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação	A partir de	Ação
427831/02	Joacir Moro Garbado	Agente Social de Esporte e Lazer	0070300500	01/04/2024	4042

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes.

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79.286/2023-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/04/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=48

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Secretário-Executivo de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.344/2024-13

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA - I

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 08/04/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 08/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=49

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO

Secretário-Executivo de Compras Governamentais

AVISO DE DISPUTA ELETRÔNICA DE COMPRA DIRETA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da disputa eletrônica de compra direta, realizada com base no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021:

DISPENSA: 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.487/2024-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

ABERTURA DA DISPUTA: Às 09h00min do dia 25/03/2024

ENCERRAMENTO DA DISPUTA: Às 15h00min do dia 25/03/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do termo de referência poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto para o GRUPO 003:

DISPENSA: 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007.310/2024-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE VIDEOCONFERÊNCIA, SMART TV DE 43 POLEGADAS, SUPORTE, NOBREAK E FILTRO DE LINHA, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SUPORTE DE TV

REQUISITANTE: SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP

As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

AVISO DE PROCEDIMENTO PÚBLICO COM INTENÇÃO DE FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO DA IRP: MEDICAMENTOS

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, para fins de atendimento ao art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e do art. 9º, do Decreto Municipal nº 15.582/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens que compõe a Intenção de Registro de Preços - IRP formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias úteis, para manifestação junto à Superintendência do Sistema de Registro de Preços, através do endereço de e-mail suprep@secomp.campogrande.ms.gov.br, e do telefone (67) 3314-3267 ramal 1535, dos órgãos não integrantes desta Administração Pública Municipal que tenham interesse na participação desta IRP.

Neste procedimento será permitida a participação de até 05 (cinco) órgãos não integrantes da Prefeitura Municipal de Campo Grande, e o critério de seleção para a participação terá como parâmetro os órgãos que demandarem maiores quantitativos para os itens estabelecidos, prezando pela economia de escala.

RELAÇÃO DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN. AQUISIÇÃO
01	Aminofilina - Dosagem: 24 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. - 10 - Mililitros
02	Benzilpenicilina benzatina - Dosagem: 600.000 UI; Uso: intramuscular; Apresentação: suspensão injetável.	1 - Frasco/ Ampola
03	Besilato de atracúrio - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável	FAP - 2.5 - Mililitros
04	Citrato de Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Informação adicional: Solução com conservante.	FAP - 10 - Mililitros
05	Cloridrato de Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. - 10 - Mililitros
06	Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. - 1 - Mililitros
07	Etomidato - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. - 10 - Mililitros
08	Solução glicofisiológica - Tipo: sistema fechado.	Fr / Bolsa. - 500 - Mililitros
09	Tartarato de metoprolol - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável.	Amp. - 5 - Mililitros
10	Zuclopentixol - Dosagem: 200 mg/ml; Apresentação: solução injetável	Amp. - 1 - Mililitros

O Estudo Técnico Preliminar que determinou a melhor solução a ser adotada, tendo como solução a aquisição dos itens relacionados acima, bem como a publicação deste aviso, poderão ser acessados por meio do portal da transparência <https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/> (Modalidade: Intenção de Registro de Preços).

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.623/2024-67

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS I, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 028/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.054, de 6 de março de 2024.

ESTABELECE NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE REGIMENTO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.394/1996, e, considerando a aprovação em Sessão Plenária de 08 de janeiro de 2024,

DELIBERA:

Capítulo I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Para efeito desta Deliberação, integram o Sistema Municipal de Ensino as instituições de ensino que oferecem a Educação Básica mantidas pelo poder público municipal e as de Educação Infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 2º Para efeito desta Deliberação, entende-se por:

I- Sistema Municipal de Ensino, organização legal de instituições públicas e privadas que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do Município, na área da educação;

II- Rede de Ensino, conjunto de instituições de ensino interligadas e pertencentes à mesma mantenedora;

III- Instituição de Ensino, espaço educativo formal, não doméstico, em que, efetivamente, acontece o processo de ensino e de aprendizagem;

IV- Projeto Político-Pedagógico, documento orientador das práticas educativas desenvolvidas pela instituição de ensino;

V- Regimento Escolar, instrumento normativo, que estabelece as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem os públicos interno e externo;

VI- Comunidade escolar, formada por profissionais que atuam na instituição de ensino, por alunos e por pais ou responsáveis.

Capítulo II Do Regimento Escolar

Art. 3º O Regimento Escolar, deverá ter redação sucinta, objetiva, de fácil compreensão e a definição da estrutura e dos conteúdos nele abordados caberá à instituição de ensino.

Art. 4º O Regimento Escolar constitui-se em instrumento democrático, em requisito de equilíbrio e em justa medida do exercício da autonomia e da participação da instituição de ensino.

Art. 5º O Regimento Escolar deverá atender às determinações prescritas na legislação educacional, no Código de Defesa do Consumidor, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na legislação trabalhista e demais legislações pertinentes.

Art. 6º O Regimento Escolar deverá ser elaborado/adequado por representantes da comunidade escolar e apresentado em reunião colegiada para conhecimento.

Art. 7º A Emenda Regimental possibilita atualizar ou alterar o Regimento Escolar, no âmbito legal, administrativo e pedagógico, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e sempre que a legislação educacional exigir.

Art. 8º A Emenda Regimental pode ser de natureza:

I- supressiva, quando retira, suprime ou erradica qualquer parte da proposição;

II- modificativa, quando visa a modificar a proposição sem alterá-la substancialmente;

III- propositiva, quando acrescenta algo novo à proposição principal.

Art. 9º O Regimento Escolar deverá originar-se do Projeto Político-Pedagógico, conferindo-lhe embasamento legal, incorporando, no processo da elaboração, os aspectos legais pertinentes, as inovações propostas pelo sistema de ensino e as decisões exclusivas da instituição de ensino concernente à estrutura e funcionamento.

§ 1º Deve-se observar que a autonomia de elaboração do Projeto Político-Pedagógico representa para a instituição de ensino a possibilidade de revelar-lhe a compreensão das finalidades da tarefa educativa.

§ 2º No Projeto Político-Pedagógico estarão definidos os princípios filosóficos, as finalidades, a organização escolar, as relações interpessoais, a organização dos alunos, o currículo, a linha metodológica, a avaliação da aprendizagem e institucional.

§ 3º Conforme necessidade da instituição de ensino, o Projeto Político-Pedagógico poderá ser alterado, e, neste caso, o Regimento Escolar deverá ser adequado às respectivas alterações.

Seção I Da Estrutura do Regimento Escolar

Art. 10 O Regimento Escolar é organizado em Títulos e Capítulos, sendo os últimos divididos em Seções, dependendo das necessidades.

§ 1º O conteúdo é distribuído em artigos, subdivididos, quando for o caso, em incisos e/ou parágrafos, podendo o inciso ser subdividido em alíneas e estas em itens.

§ 2º Os artigos são numerados em sequência, do princípio ao fim do Regimento, apresentados pela expressão Art., iniciando-se o texto com letra maiúscula e encerrando com ponto, salvo os casos que contiverem os incisos, quando deverá terminar por dois-pontos.

§ 3º A indicação de artigo será separada do texto por um espaço em branco, sem traços ou outros sinais.

§ 4º Os artigos e parágrafos serão apresentados por numerais ordinais até o 9º, e do artigo e parágrafo dez em diante usa-se numeral cardinal, acompanhado de ponto.

§ 5º Os parágrafos são apresentados pela expressão "Parágrafo único" ou pelo símbolo §, quando se tratar de mais de um parágrafo, tendo, neste caso, a numeração reiniciada em cada artigo que os contiver.

§ 6º O parágrafo deve iniciar com letra maiúscula e encerrar-se com ponto, salvo se for desdobrado em alíneas, caso em que deverá findar com dois-pontos.

§ 7º O inciso serve para divisão imediata do artigo e deve ser indicado por algarismo romano, seguido de hífen e iniciado por letra minúscula, exceto se a primeira palavra for nome próprio.

§ 8º Os incisos são pontuados com ponto-e-vírgula, exceto o último, que se encerra em ponto; aquele que contiver desdobramento em alíneas encerra-se com dois-pontos.

§ 9º As alíneas são os desdobramentos dos incisos ou dos parágrafos, e deverão ser grafadas com letra minúscula, em ordem alfabética sequencial, seguida de parênteses de fecho.

§ 10. Quando houver a necessidade de desdobramento de alíneas em itens, os números deverão ser grafados em algarismos arábicos, seguidos de ponto, e o texto termina com ponto e vírgula, salvo o último que deverá ser encerrado por ponto.

Art. 11 O Regimento Escolar tem as folhas numeradas por números cardinais e um sumário dos assuntos, em conformidade à organização e paginação.

Parágrafo único. Para efeito de numeração das folhas, considera-se a capa e o sumário do Regimento Escolar, não sendo necessário numerá-las.

Seção II Da Aprovação do Regimento Escolar

Art. 12 O Regimento Escolar deverá ser aprovado:

I- pelo serviço de inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar de instituição de ensino mantida pelo poder público municipal;

II- pelo responsável da mantenedora ou dirigente da instituição de ensino, quando mantida pela iniciativa privada.

Seção III Da Alteração do Regimento Escolar

Art. 13 A instituição de ensino poderá proceder à alteração de seu Regimento Escolar, com vigência a partir da data de aprovação desse Regimento.

Parágrafo único. Quando se tratar de alteração em vários artigos do Regimento Escolar, este deverá ser reelaborado por completo.

Art. 14 Para efeito jurídico-educacional, o Regimento Escolar é elemento normatizador da instituição de ensino.

Capítulo III Das Disposições Gerais

Art. 15 Quando da instrução de processos referentes ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento de instituição de ensino, deverá ser anexado o Regimento Escolar, devidamente aprovado.

Art. 16 Dos atos que impedirem a aprovação ao Regimento Escolar ou alterações regimentais caberá recurso ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 17 A instituição de ensino deverá disponibilizar o Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico à comunidade escolar.

Art. 18 As normas regimentais são de cumprimento obrigatório, nos termos da lei.

Art. 19 Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação CME/MS N. 13, de 23 de julho de 2002.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

HOMOLOGO
Em: 19/03/2024

Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 3.055, de 6 de março de 2024.

ESTABELECE NORMAS PARA ASSEGURAR O DIREITO DE RECURSO DAS DECISÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Nº 9.394/1996, na DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.170/2018, e, considerando a aprovação em Sessão Plenária, de 06 de março de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Para efeito desta Deliberação entende-se por Recurso o procedimento administrativo em que a parte interessada solicita a reconsideração de decisões do Conselho Municipal de Educação de Campo Grande/MS (CME/CG/MS).

Art. 2º As decisões do CME/CG/MS poderão ser reconsideradas, a pedido da parte interessada, quando apresentados fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar o mérito do pedido.

§ 1º O pedido de reconsideração, formulado pela parte interessada, deverá ocorrer no prazo de até trinta dias, contados a partir da data do recebimento da decisão do Conselho.

§ 2º O pedido de reconsideração ao CME/CG/MS deverá ser protocolizado no setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e apenso ao processo originário.

§ 3º É impedido de atuar na reconsideração o Assessor Técnico que emitiu a informação e o Conselheiro Relator do parecer do processo originário.

Art. 3º O pedido de reconsideração da decisão do CME/CG/MS deverá ser autorizado pelo Plenário, mediante maioria simples de votos.

§ 1º autorizada a reconsideração, será o processo distribuído a outro Conselheiro relator, escolhido pelo Presidente do CME/CG/MS dentre os membros do Conselho.

§ 2º Em caso de deferimento do pedido de reconsideração, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato ou da decisão impugnada.

Art. 4º O Presidente do CME/CG/MS poderá indeferir o pedido de reconsideração que implicar:

I- simples reexame do processo;

II- tardio cumprimento de formalidade essencial estabelecida na legislação vigente;

III- incorreção ou não fundamentação da razão da discordância da decisão do CME/CG/MS.

§ 1º Não ocorrendo o disposto no "caput" deste artigo, o CME/CG/MS deverá emitir o pronunciamento, no prazo de até noventa dias, a contar da data de entrada do pedido.

§ 2º O pedido de reconsideração não poderá ser renovado.

§ 3º Antes de nova apreciação pelo Plenário, o Presidente do CME/CG/MS poderá determinar a constituição de comissão ou a realização de diligências.

§ 4º Na ocorrência de uma das situações previstas no parágrafo anterior, o prazo estabelecido no § 1º deste artigo será interrompido e reiniciará a partir da data de conclusão dos trabalhos da comissão ou das diligências.

Art. 5º O ingresso em juízo pela parte interessada determinará a suspensão do pleito, o qual tramitará depois da decisão judicial.

Art. 6º As decisões referentes aos pedidos de reconsideração deverão ser divulgadas, mediante ato deliberativo publicado no Diário Oficial de Campo Grande-MS/DIOGRANDE.

Art. 7º Em casos emergenciais, o Presidente do CME/CG/MS adotará medidas que, posteriormente, serão referendadas pelo Plenário.

Art. 8º Os casos omissos serão submetidos ao Plenário pelo Presidente do CME/CG/MS.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando as DELIBERAÇÕES CME/CG/MS N. 2.171/2018 e N. 2.253/2018, e quaisquer disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 6 de março de 2024.

Heraldo Stockler Bojikian
Conselheiro-Presidente do CME/CG/MS

HOMOLOGO
Em: 19/03/2024

Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO N. 366/CMDPI/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI – REFERENTE AO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio das Leis Municipais n. 5131/2012 e n. 5406/2014, que cria e institui o Fundo Municipal do Idoso – FMI, o Decreto Municipal n. 12.559/2015, que regulamenta a Gestão e a Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, e o Decreto n. 12.624/2015, que altera o dispositivo do Decreto Municipal n. 12.559/2015 e,

Considerando a Deliberação n. 77 que dispõe sobre a captação de Recursos pelo FMI, publicado no DIOGRANDE n. 4.320 de 20/07/2015 e decisão do Colegiado na **243ª Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2024.**

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o Parecer nº 12/2024 da Comissão de Orçamentos e Finanças – COFI do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal do Idoso – FMI, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Campo Grande, 21 de março de 2024.

Cons.^a Silmara Silva
Presidente do CMDPI

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 001/2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda", referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS exercício 2023, do Município de Campo Grande/MS, executado pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 145ª Sessão Ordinária, de 19 de março de 2024:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Fomento à Geração de Emprego e Renda", referente ao Plano de Ação e Serviços – PAS exercício 2023, do Município de Campo Grande/MS, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que compavam:

I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para a não realização de duas das três metas propostas no PAS 2023;

II - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados;

VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 002/2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e manutenção da rede de Unidades de atendimento do SINE, referente ao Plano de Ações e

Serviços – PAS exercício 2023, do Município de Campo Grande/MS, executado pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 145ª Sessão Ordinária, de 19 de março de 2024:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da rede de Unidades de atendimento do SINE", referente ao Plano de Ação e Serviços – PAS exercício 2023, do Município de Campo Grande/MS, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que compavam:

I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para a não realização de uma das metas propostas no PAS 2023;

II - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados;

VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 003/2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e manutenção da rede de Unidades de atendimento do SINE, referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS exercício 2023 – específico 'Casa do Trabalhador - Custeio e Investimento', do Município de Campo Grande/MS, executado pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 145ª Sessão Ordinária, de 19 de março de 2024:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da rede de Unidades de atendimento do SINE", referente ao Plano de Ação e Serviços – PAS exercício 2023 – específico 'Casa do Trabalhador – Custeio e Investimento', do Município de Campo Grande/MS, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que compavam:

I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para a não realização de uma das metas propostas no PAS 2023;

II - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III – a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV – a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V – a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados;

VI – a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII – a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 004/2024

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Assessoramento Estatístico", referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS exercício 2023, do Município de Campo Grande/MS, executado pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art.3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art.13, §1º e seus incisos da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 145ª Sessão Ordinária, de 19 de março de 2024:

Art.1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Assessoramento Estatístico", referente ao Plano de Ação e Serviços – PAS exercício, do Município de Campo Grande/MS, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que compavam:

I – o grau de realização das ações previstas no PAS e as justificativas para a não

realização de uma das metas propostas no PAS 2023;

II - O grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS e as justificativas para os resultados efetivamente obtidos;

III - a demonstração da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS;

IV - a comprovação de que o órgão gestor local aplicou regularmente os recursos financeiros do FAT exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstas no PAS, em observância às normas a elas aplicáveis;

V - a verificação de que o órgão gestor local assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, caso os recursos financeiros do FAT não tenham sido, total ou parcialmente aplicados;

VI - a verificação de que as despesas foram comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, emitidos em nome do respectivo órgão gestor local; e

VII - a verificação da realização de transferência automática de recursos financeiros do FAT e, caso negativo, se decorreu de irregularidades no uso dos recursos ou de outras pendências de ordem técnica ou legal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2024.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.099, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Tenente-Coronel Letícia Raquel Lopes Ramos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes à Tenente-Coronel Letícia Raquel Lopes Ramos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N. 3.100, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Outorga a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Cel. Alexandre Rosa Ferreira.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica outorgada a Medalha Dr. Arlindo de Andrade Gomes ao Cel. Alexandre Rosa Ferreira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Campo Grande e ao Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.362

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 01 de março de 2024:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
ANDERSON APARECIDO FRANCO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
SUZIE SILVA VITO	Assistente II	AS 304

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 18 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 9.363

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o(a) servidor(a) **ELIANE VANDES DE SOUZA ALMEIDA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 20 de março de 2024.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.171

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JANE CANDIDA ALMEIDA** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2021/2022, de 22 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.172

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **SHARA RODRIGUES DA SILVA** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2022/2023, de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 20 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PORTARIA N. 6.173

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ABONAR a ausência do(a) servidor(a) **CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 175, no dia 01 de abril de 2024, em virtude de doação de sangue, com fulcro no Art. 179, incisos IV e V, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 21 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N. 003/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE BANHEIRO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS.

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Aviso de Contratação Direta, em favor da empresa **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. **07.837.083/0001-17**, com o valor global de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.
Campo Grande (MS), 18 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

PARTE IV**PUBLICAÇÕES A PEDIDO****CONCESSÃO**

ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHA CAMPO GRANDE torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 11/03/2024, para atividade de **LOTEAMENTO FECHADO – TIPO L3**. Localizada à **RUA GUARAIÚVA, LOTE 02, QUADRA 01 – BAIRRO PARQUE DOS NOVOS ESTADOS** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CAPPELLETTO TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 **MESES** a contar de 05/03/2024, para atividade de **Transporte rodoviário de produtos perigosos**. Localizada à **Rodovia MR010, Gleba04, Zona Rural**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

CERVEJARIA BAMBOA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Operação (ampliação) para atividade de **FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA EM GERAL COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 10.000M²**. Localizada à **AVENIDA ANEES SALIM SAAD, 59 – POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Condomínio Edifício Taquari torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.010/2024 com validade até 07/02/2028 a contar de 07/02/2024, para atividade de Condomínio Residencial. Localizado na Rua Amazonas, nº 970, Bairro São Francisco, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLAGGIO DI ROMA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 72 (SETENTA E DUAS) UNIDADES**. Localizada à **RUA ENOCK VIEIRA DE ALMEIDA, 373 – BAIRRO CORONEL ANRONINO** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

DEMORI & DEMORI LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação – Renovação Automática para atividade de **CORTE E DOBRA DE METAIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO: SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS**. Localizada à **AVENIDA CÔNSUL ASSAF TRAD, 889 – BAIRRO CORONEL ANTONINO** município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

DIESELMAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 **MESES** a contar de 05/03/2024, para atividade de **Transporte rodoviário de produtos perigosos**. Localizada à **Rodovia MR010, Gleba04, Zona Rural**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Edifício Johann Strauss torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada para a atividade de **condomínio residencial**, Localizado na Av. Mato Grosso, nº 5174, Bairro Carandá Bosque, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TWIN TOWER torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **48 MESES** a contar de 11/03/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 28 (VINTE E OITO) UNIDADES**. Localizada à **RUA JINTOKU MINEI, 50 – BAIRRO ROYAL PARK** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A UMAM convoca os associados da Associação de Amparo as Famílias do Jardim das Meninas para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14/04/2024, das 09:00 às 12:00 horas, na rua Miguel Belchior de Oliveira, 80, Jardim das Meninas, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação de Amparo as Famílias do Jardim das Meninas; b) Discussão e Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição, Apuração e Posse da primeira Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Registro de Chapa até o dia 04/04/2024. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Parati, por intermédio de seus associados, conforme previsto no Estatuto Social, convoca os associados, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21/04/2024, das 09:00 às 15:00 horas, na rua General Gentil Marcondes, 241, Conjunto habitacional Parati, nesta Capital, para delibarem a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a Assembléia será das 09:00 às 12:00 horas. Registro de Chapa até o dia 11/04/2024. Informações na UMAM, rua Irlanda, 336, bairro Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Comunitária do Conjunto Residencial Novo Paraná, por intermédio de seus associados, conforme previsto no estatuto social, convoca todos os associados para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28/04/2024 das 09:00 às 15:00 horas na rua Cacimbinha, 18, Conjunto Residencial Novo Paraná, nesta Capital, Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Justificativa de Período Vago; b) Eleição, Apuração e Posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Comunitária do Conjunto Residencial Novo Paraná. Caso haja inscrição de apenas uma chapa a assembléia será realizada das 09:00 às 12:00 horas. Inscrição de chapa ate dia 18/04/2024. Informações na UMAM, sito a Rua Irlanda, 336, Monte Castelo, nesta Capital, no horário comercial.

Edital de Convocação

A Associação de Moradores do Bairro Dom Antonio Barbosa convoca os associados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30/03/2024, em primeira chamada as 09:00, com necessidade de quórum mínimo, não havendo quórum suficiente, em segunda chamada às 10:00 horas, independente o numero de presentes na rua Anselmo Selingardi, 961, Dom Antonio Barbosa, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) reformulação do estatuto social. Informações na UMAM, rua Anselmo Selingardi, 961, Dom Antonio Barbosa, nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

LEAL DO BRASIL INCORPORADORA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação para atividade de **LOTEAMENTO URBANO COM ÁREA TOTAL DE ATÉ 50 HA**. Localizada à **RUA ARCEBURGO, LOTE "2K" – BAIRRO MORENINHA** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

NUTRIAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização Ambiental para atividade de **MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 360 M², EXCETO FECULARIA**, localizada na Av. Duque de Caxias, 5.428, Vila Eliane, município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO

SHIVATEC PRODUCOES DE FESTAS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Autorização Ambiental Para Evento no dia 13 de abril de 2024 para atividade de **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS** para a realização do **NATUREZA MÍSTICA 5**. Localizada à **AVENIDA TAMANDARÉ, N 7974, VILA PLANALTO**, município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

SUPERMERCADO GUAICURUS LTDA torna público que foi recebido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de **02/09/2020**, para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERA, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO**. Localizada à **RUA TEIXEIRA DA SILVA, 875** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

O **SUPERMERCADO GUAICURUS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO**. Localizada na **RUA TEIXEIRA DA SILVA, 875 – BAIRRO JARDIM ITATIAIA** no município de Campo Grande - MS.

Convocação

A Comissão de Moradores do Jardim Pênfigo convoca todos moradores, para uma Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de abril de 2024, das 9 (nove) às 13 (treze) horas se houver uma chapa única candidata, mas se forem registradas mais de uma chapa o horário de votação será estendido até as 16 (dezesseis) horas, na Rua Felix Vaz da Silva, n. 313, na Igreja Adventista, para deliberar as seguintes Ordens do Dia: a) - Reativação, B) - justificativa de vacância C) Eleição, apuração e Posse da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Clube de Mães do jardim Pênfigo.